



## ANEXO

UF	Município para repasse	CNES	Incentivo	Descrição	Valor a ser Pago Mensal + 30% Amazônia Legal	Valor do Repasse Anual + 30% Amazônia Legal
MA	Bacabal	6952518	82.48	1. Motolância SAMU 192	RS 9.100,00	RS 109.200,00
TOTAL						RS 109.200,00

## PORTARIA Nº 2.478, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Qualifica 1 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Bauru (SP) e autoriza a transferência de custeio ao Fundo Municipal de Saúde de Iacanga (SP).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 2.264/GM/MS, de 20 de setembro de 2011, que habilita a Central de Regulação das Urgências (SAMU 192) Regional de Bauru (SP); Considerando a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 1.473/GM/MS, de 18 de julho de 2013, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 460/GM/MS, de 11 de junho de 2014, que inclui na tabela de incentivos do CNES os incentivos de custeio relacionados ao SAMU 192; e Considerando o Parecer Técnico constante do Processo nº 25000.148469/2014-63, resolve:

Art. 1º Fica qualificada 1 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB) pertencente à Central de Regulação das Urgências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Bauru (SP) e autoriza a transferência de custeio ao Fundo Municipal de Saúde de Iacanga (SP), conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores, conforme descrito no anexo, para o Fundo Municipal de Saúde de Iacanga (SP).

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.2015.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIRO

## ANEXO

UF	Município para repasse	CNES	Incentivo	Descrição	Valor atual mensal pago (habilitação)	Valor mensal a ser pago com qualificação	Valor do repasse anual qualificado Fundo a Fundo
SP	Iacanga	6953395	82.50	01 USB SAMU 192	RS 13.125,00	RS 21.919,00	RS 263.028,00

## PORTARIA Nº 2.479, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Habilita o Município de Primavera (PE) a receber 1 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB) e o Município de Sirinhaém (PE) a receber 1 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB) destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação das Urgências, Regional de Recife (PE) e autoriza a transferência de custeio ao Município.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 2.556/GM/MS, de 23 de outubro de 2006, que habilita a Central de Regulação das Urgências SAMU 192, Regional Metropolitana do Recife (PE); Considerando a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 1.473/GM/MS, de 18 de julho de 2013, que altera valores a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 460/GM/MS, de 11 de junho de 2014, que inclui na tabela de incentivos do CNES os incentivos de custeio relacionados ao SAMU 192; e Considerando o Parecer Técnico constante do Processo nº 25000.155438/2014-69, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município de Primavera (PE) a receber 1 (uma) Unidade de suporte Básico (USB) e o Município de Sirinhaém (PE) a receber 1 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação das Urgências, Regional de Recife (PE).

Art. 2º Fica autorizada a transferência de incentivo de custeio mensal para a base descentralizada dos Municípios de Primavera (PE) e Sirinhaém (PE), conforme detalhado no anexo a esta Portaria.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, para os Fundos Municipais de Saúde de Primavera (PE) e Sirinhaém (PE).

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIRO

## ANEXO

UF	Municípios para repasse	CNES	Incentivo	Descrição	Valor a ser Pago Mensal	Valor do Repasse Anual
PE	Primavera	7564775	82.50	01 USB - SAMU 192	RS 13.125,00	RS 157.500,00
PE	Sirinhaém	7448325	82.50	01 USB - SAMU 192	RS 13.125,00	RS 157.500,00
TOTAL/ANO						RS 315.000,00

## PORTARIA Nº 2.480, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Habilita a Central de Regulação das Urgências (CRU) e 2 (duas) Unidades de Suporte Básico (USB) da Central de Regulação das Urgências (SAMU 192), Regional do Alto Solimões (AM), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e autoriza a transferência de custeio mensal ao Estado do Amazonas e ao Município de Tabatinga.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 1.473/GM/MS, de 18 de julho de 2013, que altera os valores de repasse financeiro da Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012;

Considerando a Portaria nº 460/GM/MS, de 11 de junho de 2014, que inclui na tabela de incentivos do CNES os incentivos de custeio relacionados ao SAMU 192;

Considerando que o Município está inserido na Amazônia Legal; e Considerando o Parecer Técnico constante do Processo nº 25000.143469/2014-77, resolve:

Art. 1º Fica habilitada a Central de Regulação das Urgências (CRU), e 2 (duas) Unidades de Suporte Básico (USB) da Central de Regulação das Urgências (SAMU 192) Regional do Alto do Solimões (AM), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e autorizada a transferência de custeio mensal ao Estado e ao Município, conforme detalhado no anexo I a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor mencionado, para o Fundo Estadual de Saúde do Alto Solimões (AM), e ao Fundo Municipal de Saúde de Tabatinga (AM).

Art. 3º O território de abrangência da Central Regional do Alto Solimões (AM) é composto pelos Municípios contidos no anexo II a esta Portaria.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIRO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014111300088

## ANEXO I

## CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS

UF	Município para repasse	CNES	Incentivo	Descrição	Valor a ser Pago Mensal + 30% Amazônia Legal	Valor do Repasse Anual + 30% Amazônia Legal
AM	Secretaria Estadual de Saúde (SES)	7448864	82.45	01 CRU SAMU 192	RS 54.600,00	RS 655.200,00
TOTAL/ANO						RS 655.200,00

## UNIDADES MÓVEIS

UF	Município para repasse	CNES	Incentivo	Descrição	Valor a ser Pago Mensal + 30% Amazônia Legal	Valor do Repasse Anual + 30% Amazônia Legal
AM	Tabatinga	7493053	82.50	01 USB Terrestre SAMU 192	RS 17.062,50	RS 204.750,00
AM	Tabatinga	7493061	82.47	01 USB Fluvial SAMU 192	RS 58.500,00	RS 702.000,00
TOTAL/ANO						RS 906.750,00

## ANEXO II

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO SEGUNDO IBGE 2013
AMATURÁ	10436
ATALAIA NORTE	17174
BENJAMIN CONSTANT	37564
FONTE BOA	21859
JURUÁ	17376
SANTO ANTONIO DO IÇÁ	24327
SÃO PAULO DE OLIVENÇA	34963
TABATINGA (CENTRAL REGIONAL)	58314
TONATINS	18162
TOTAL	240.175

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.